

透過辦公室主任二零零五年四月六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 b 項的規定，以附註形式修改 Herculano da Conceição Fernandes Carvalho 在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，薪俸點修改為 150 點，相等於第三職階熟練助理員，自二零零五年四月十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款規定，謝佩雯在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同自二零零五年六月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點 365 。

透過辦公室主任二零零五年四月七日批示：

鄧素嫻——政府總部輔助部門編制外合同第一職階一等高級技術員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，由二零零五年六月十五日起續期一年。

二零零五年四月二十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

第 48/2005 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及經第 6/2005 號行政命令確認的第 12/2000 號行政命令授予的權限，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條的規定，作出本批示。

一、所有由澳門金融管理局參與簽署的合同訂立時，由歐陽琦法學士出任該局的公證官員，在其不在或迴避時，則由簡志誠法學士或紹卓文法學士出任。

二、廢止第 3/SEF/2000 號經濟財政司司長批示。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零五年四月十九日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零五年四月二十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬪

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 6 de Abril de 2005:

Herculano da Conceição Fernandes Carvalho — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar qualificado, 3.^º escalão, índice 150, nos SASG, nos termos do artigo 27.^º, n.^{os} 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.^º, n.^{os} 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Abril de 2005.

Che Pui Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do mesmo contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.^º escalão, índice 365, nos SASG, nos termos dos artigos 25.^º, n.^º 3, e 26.^º, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2005.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 7 de Abril de 2005:

Tang Sou Han — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.^a classe, 1.^º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.^º, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Junho de 2005.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 21 de Abril de 2005. — O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.^º 48/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.^º 12/2000 e confirmadas pela Ordem Executiva n.^º 6/2005, e nos termos do artigo 13.^º do Decreto-Lei n.^º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.^º 30/89/M, de 15 de Maio, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Para a formalização dos contratos em que intervenha como outorgante a Autoridade Monetária de Macau, serve como oficial público a licenciada em Direito Ao Ieong Kei e, nas suas ausências ou impedimentos, o licenciado em Direito José Alberto Correia Carapinha, ou o licenciado em Direito José Pedro Simões.

2. É revogado o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.^º 3/SEF/2000.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

19 de Abril de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 20 de Abril de 2005. — A Chefe do Gabinete, Lok Kit Sim.